**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO**

**DE PROJETO DE ENSINO 2022- SUBMETIDOS**

**COMITÊ DE ENSINO**

**EDITAL nº 22/2021**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | | |
| **Quanto ao Processo** | | |
| Item 5.1 Formulário de submissão do Projeto de Ensino, com ciência do(s) Responsável(eis) de setores envolvidos ao projeto e do Coordenador do Projeto de Ensino e Coordenação Geral de Ensino – CGE | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 5.3 - Atendimento do prazo de envio do projeto | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 5.4 - Cada coordenador poderá ter até dois projetos inscritos | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 6.2 - Documentação completa e em formato apropriado | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 6.3 - Projeto caracterizado como projeto de ensino ou ações de ensino (itens 1.1 e 1.2 do edital) | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| **Quanto à Bolsa** | | |
| Item 5.5 - Máximo de 01 (uma) bolsa de ensino por projeto, para a modalidade indicada pelo Coordenador do Projeto | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| **Quanto ao Coordenador** | | |
| Item 3.1 a) ser servidor efetivo do IFC Campus Concórdia, com titulação mínima de especialista | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 3.1 b) estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq nos últimos 6 meses, com base na data de submissão da proposta; | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 3.1 c) dispor de carga horária para a execução do projeto e orientação ao bolsista no desenvolvimento das atividades; | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 3.1 d) não estar afastado parcial ou integralmente | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| Item 3.1 e) estar em dia com suas obrigações junto à CGE, Projetos de Ensino. | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
| **Quanto a outros critérios** | | |
| Item 5.1 Ciência do(s) responsável (is) dos setores envolvidos, Coordenador do Projeto de Ensino | Atende ( ) | Não Atende ( ) |
|  | | |
| **DECISÃO DO COMITẼ DE ENSINO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO 2022** | | |
| Após análise dos Membros do Comitê de Ensino, considerando os critérios definidos em Edital, o parecer ao Projeto de Ensino \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ prevê que o mesmo:  ( ) Atende aos critérios estabelecidos em Edital estando CLASSIFICADO. O projeto será encaminhamento para próxima etapa.  ( ) Não atende ao critérios estabelecidos em Edital estando DESCLASSIFICADO. O projeto será arquivado.  Concórdia - SC, de de 20XX.  Presidente Comitê de Ensino | | |